



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2018
PROCESSO Nº 02001.121807/2017-57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 /2018

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804 de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.659.166/0001-02, neste ato representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 402.686 SSP – DF e do CPF nº 097.834.401-44, domiciliado em Brasília DF, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº, de 21 de fevereiro de 2008, publicada no D.O.U de 22 de fevereiro de 2008, considerando o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2018, Processo Administrativo nº 02001.121807/2017-57, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Subsistema de Armazenamento e Replicação de Dados, incluindo instalação, capacitação técnica, garantia e suporte, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Director of Planning, Administration, and Logistics, LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO.

Empresa: NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

CNPJ: 09.053.350/0001-90

Endereço: SIG QUADRA 01 N° 985 SALA 236 – CENTRO EMPRESARIAL PARQUE BRASÍLIA – BRASÍLIA - DF

Cep: 70.601-10

e-mail: contato@nivati.com.br

Procurador: THIAGO SILVA DA SILVA CPF: 000.152.621-97 RG: 6073242047 SJTC/RS

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QTD IBAMA	QTD SFB	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Subsistema de armazenamento e replicação de dados	Netapp FAS2620 + DS212C Partnumbers: FAS2620-102-C DS212C-07-8.0-12B-1P-SK	UN	2	1	R\$ 999.549,00	R\$ 2.998.647,00
2	expansão de disco de tecnologia SAS	Netapp DS224C Partnumbers: DS224C-10-1.8-24S-QS	UN	2	2	R\$ 640.000,00	R\$ 2.560.000,00
3	expansão de disco de tecnologia NL – SAS	Netapp DS212C Partnumbers: DS212C-07-8.0-12B-QS	UN	6	4	R\$ 534.000,00	R\$ 5.340.000,00
Valor Global da Proposta							R\$ 10.898.647,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1 São órgãos participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃO PARTICIPANTE
1	INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA
2	SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO – SFB

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



- 5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
- 5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o Órgão Gerenciador e órgão participante.
- 5.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou



5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Órgão Gerenciador e do Fornecedor Registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Brasília, 15 de março de 2018.



LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORDEIRO
Diretor de Planejamento, Administração e Logística
IBAMA



THIAGO SILVA DA SILVA

Procurador
NIVA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: André Felipe Pessoa Menezes
CPF: 015.861.602-80
C.I.: 2419 917 SSP/DF

NOME: Gustavo J. B. Oliveira
CPF: 599.316.041-15
C.I.: 1.092.983 SSP-AC